



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 151/2015.**

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 726/2015 de 02/09/2015.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.017	000*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	31.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>31.500,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	26.782.1109.2.016	000*	Manutenção e Conservação da Rede Rodoviária Municipal	4.4.90.51.00	15.000,00
03	012	08.244.1112.2.027	000*	Manutenção das Atividades de Assistência Social em Geral	4.4.90.51.00	5.500,00
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	4.4.90.51.00	11.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>31.500,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Setembro de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito**